



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO**

**APROVADO NA SESSÃO**

DE 19 / 12 / 2017  
Em Discussão Única  
Presidente

Emenda modificativa nº 093 /2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social, educacional, cultural, esporte e lazer, que tem por objetivo promover a integração das associações esportivas, por meio do incentivo ao esporte, lazer e cidadania; Promover acesso ao lazer por meio do incentivo a prática de esporte; Fomentar a prática esportiva, como forma de melhorar a qualidade de vida e atender as categorias de futebol das zonas: rural e urbana do município.

**Interessada: LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais (ou educacionais, culturais etc), para o custeio de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se **LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, com vasta experiência no atendimento à desde 03/04/1990, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

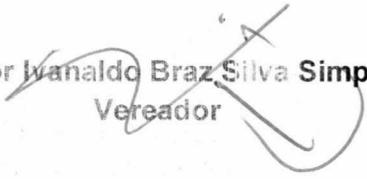
**CONSIDERANDO**, ademais, que a **LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS**

possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos; (termos de parcerias/convênios anteriores, prêmios e/ou publicações de prestígio social).



Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS, no valor de R\$ 80.000,00**(Oitenta Mil Reais), para fins de cumprimento aos compromissos acima mencionados.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2017.

  
Vereador Ivanaldo Braz Silva Simplicio  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ**  
**GABINETE DO VEREADOR IVANILDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO**

**ANEXO**

Emenda modificativa nº \_\_\_\_/2017

Identificação de Despesa a ser deduzida					
<b>Órgão</b>	88	Emendas Parlamentares			
<b>UO</b>	8888	Emendas Parlamentares			
<b>Nº</b>	<b>Func. Progra</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	2884688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	012400	80.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
<b>Órgão</b>	08	Sec. Mun. de Esporte de Lazer			
<b>UO</b>	0801	Sec. Mun. de Esporte e Lazer			
<b>Nº</b>	<b>Func. Progra</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	2781330752074	Esporte e lazer saúde e qualidade de vida	3.3.90.39.00	012400	80.000,00
<b>TOTAL</b>					

*Ivanildo Braz Silva Simplício*  
Vereador